comissão permanente de licitação

De: Enviado em: Para: Assunto:	Roger B Scardua <roger@notoriun.com.br> segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 16:36 comissão permanente de licitação Questionamento edital - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2017 – PE/SLU-DF</roger@notoriun.com.br>
Sra. PREGOEIRA Carla Patricia B.	Ramos
1) Dúvida sobre o local de instalação.	
Relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 – PE/SLU-DF, na pág 21. do edital, relativo a instalação da solução, afirma que :	
6. Especificações	
6.1.4. O sistema deverá ser alocado	em Datacenter da CONTRATADA.
O que difere das informações contantes na pág. 23, onde temos:	
6.2.3. ETAPA 03 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	
6.2.3.2. A solução deverá ser instal :	ada e configurada nas dependências da CONTRATANTE.
No nosso entendimento a solução deve ser instalada e configurada nas dependências da contratada por se tratar de uma licença perpétua, estamos corretos?	
2) Dúvida sobre o prazo da prova de conceito.	
Na pág. 11 consta,	
CAPÍTULO XV – DA PROVA DE CONCEITO (POC)	
` ' '	pós a validação da fase de lances, deverão ser demonstradas as requisitos mínimos de aceitação por meio de uma prova de conceito.
já na pág. 46 mudou-se a grafia como pode observar,	
16. PROVA DE CONCEITO (POC)	
16.1. Em até 10 (dez) dias úteis após a validação da fase de lances, deverão ser demonstradas as funcionalidades a seguir conforme requisitos mínimos de aceitação por meio de uma prova de conceito.	
Qual o prazo correto?	
Att.	

Tel: +55 61 3032-8004 / Cel: +55 61 8418-1362

Notoriun - Tecnologia